



Decreto N° 86 - de 17 de Julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.137,83 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.137,83 (vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.1.0014 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - - - - - R\$ 137,83

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 137,83

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 137,83

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0017.2.0111 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 18.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0118 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 4.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 24.137,83

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.23.695.0010.2.0105 - 3.3.50.41.00 PROGRAMA INCENTIVO TURISMO - - - - - R\$ 137,83

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 137,83

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 137,83

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0015.2.0109 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 13.000,00

2.05.01.10.301.0012.2.0044 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 18.000,00

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2.08.01.16.482.0030.2.0085 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA HABITAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 4.000,00



Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	4.000,00
Total da Unidade 8	- - - - -	R\$	4.000,00
Total Geral	- - - - -	R\$	24.137,83

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 17 de Julho de 2018

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72
